



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR
Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 05, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.

PARECER Nº _____/2021

Da análise que dispõe sobre o PRES nº 03/2021, institui na Câmara Municipal do Recife a “Semana do Meio Ambiente”. PELA SUA APROVAÇÃO.

Relator: Vereador **Rinaldo Junior**

I. RELATÓRIO

A **Comissão de Meio Ambiente** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução nº 03/2021 do Vereador Samuel Salazar**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Rinaldo Júnior**.

Inicialmente, no que atine à análise dos aspectos legais e constitucionais, a competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria encontra amparo legal no art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, e, além disto, o art. 7º, inciso VI da Lei Orgânica do Recife.

Vem, agora, à Comissão de Meio Ambiente para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “c” do RICMR). É o que importa relatar.

II. DO VOTO

ANÁLISE

A presente proposição visa instituir na Câmara Municipal do Recife a “Semana do Meio Ambiente”. E têm como objetivo instituir uma série de eventos direcionados à conscientização dos munícipes, com foco na preservação do meio ambiente na Cidade do Recife. Entre as ações, estão inclusas palestras, seminários e outras atividades internas, que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs).

Na primeira semana do mês de junho, o Brasil promove a Semana Nacional do Meio Ambiente, que tem por finalidade apoiar a participação da comunidade nacional na preservação do patrimônio natural do País. Criada pelo Decreto Federal nº 86.028, de 27 de maio de 1981, a Semana Nacional faz alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído em 5 de junho pela Organização das Nações Unidas (ONU), durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, em 1972.

Portanto o Projeto de Resolução tem claro objetivo de através de eventos, buscar a conscientização dos recifenses sobre a temática do meio ambiente, isso só reforça o que



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR
Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 05, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.

diz o Art.7 em seu inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município e no Art. 117, em seu inciso XI e XII Regimento Interno da Câmara Municipal de Recife.

Este PRES, não recebeu nenhuma emenda e, portanto, somos por sua aprovação.

Conforme o exposto sugere-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução - PRES nº 03/2021 do Vereador Samuel Salazar.**

É o parecer.

Recife, 22 de março de 2021.

Rinaldo Júnior

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR
Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 05, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Meio Ambiente** pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução – PRES nº 03/2021, de autoria do **vereador Samuel Salazar**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 22 de março de 2021.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Vereadora Andreza Romero - PP
Presidenta

Vereadora Liana Cirne - PT
Vice-Presidente

Vereador Rinaldo Júnior – PSB
Membro efetivo (Relator)

Vereador Davi Muniz - PSB
Suplente

Vereadora – Cida Pedrosa -PCdoB
Suplente